Ordem	Nome	Classificação final
69.° 70.°	Sofia Esteves Santos*	12,115 11,156

^{*} Vagas reservadas para candidatos com grau de incapacidade >= 60%

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.inem.pt) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

30 de setembro de 2015. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

208982856

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 11470/2015

Torna-se público que a Assistente Técnica Filomena Maria Rodrigues Castela, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, iniciou funções no Instituto da Construção e do Inobiliário, IP, em regime de mobilidade, em 01 de setembro de 2015, pelo período de 18 meses, nos termos e para os efeitos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982767

Aviso n.º 11471/2015

Torna-se público que foi celebrado um acordo de cedência de interesse público entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., e o técnico especialista de análises clínicas e saúde pública Pedro Franco de Paiva Mendonça, com a devida autorização de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, concedida através do Despacho n.º 1736/2015-SEAP, de 18/06/2015, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para que este trabalhador passe a exercer funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2015, pelo período de 1 ano.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982645

Aviso n.º 11472/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 12 de agosto de 2015, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., no exercício das competências que lhe estão atribuídas, foram homologadas as avaliações finais dos períodos experimentais dos trabalhadores do quadro infra, da carreira e categoria de assistente técnico, em exercício de funções neste Instituto, na sequência de celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nome	Avaliação Final
Sérgio Miguel Araújo Santos Rodrigues	

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982686

Aviso n.º 11473/2015

Torna-se pública a prorrogação excecional da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria da Conceição dos Santos Ferreira, até 31 de dezembro de 2015, por despacho da Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar de 04/09/2015 e com a anuência da Vogal do Conselho Diretivo do IPST, IP de 04/06/2015, nos termos do artº. 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

25 de setembro de 2015. — O Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982872

Deliberação (extrato) n.º 1863/2015

Laura Melo de Almeida Santos, assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — determinada a mobilidade na categoria, para o exercício de funções na Área Funcional da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, com efeitos a 01 de outubro de 2015, pelo período de 18 meses, nos termos do art.º 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982848

Deliberação (extrato) n.º 1864/2015

Humberto Manuel Sequeira Primo, assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — determinada a mobilidade na categoria, para o exercício de funções na Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, com efeitos a 01 de outubro de 2015, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos. *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982807

Despacho (extrato) n.º 11225/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 15/09/2015:

Sandra Rodrigues Neto, Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, pelo período de um ano.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982564

Despacho (extrato) n.º 11226/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 24/08/2015:

Maria Teresa de Abreu Freire Bandeira Chabert Ferreira, Assistente Graduada Sénior da carreira médica hospitalar de Imunohemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), considerando o n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 04 de setembro de 2015.

25 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

208982889

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 11227/2015

A sociedade EDUCARE — Atividades Educativas e Culturais L. da, na qualidade de entidade proprietária do Colégio S. Francisco de Assis, em

Luanda Sul, Angola, requereu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2009. de 3 de fevereiro, a renovação do reconhecimento do ensino ministrado no colégio desde a educação pré-escolar até ao 3.º ciclo do ensino básico e o reconhecimento do ensino do nível secundário.

O Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, pelo Estado Português, do ensino ministrado com currículo e programas portugueses em estabelecimentos de ensino de iniciativa privada, situados fora do território nacional.

O Colégio S. Francisco de Assis, em Luanda Sul, Angola, é detentor do alvará n.º 24/08, de 25 de junho de 2008, por despacho de 11 de junho do Ministro da Educação de Angola, propriedade da EDUCA-RE — Atividades Educativas e Culturais, L. da, sociedade comercial por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda com a inscrição fiscal n.º 5401159439, constituída por comum acordo e certificada por escritura de 21 de fevereiro de 2007, lavrada a fls. 59 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 125-E do 2.º Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

O colégio tem capacidade para 856 alunos, com a seguinte lotação por ciclo:

- a) Educação pré-escolar até 150 crianças;
- b) 1.° ciclo do ensino básico (1.° CEB) até 192 alunos;
- c) 2.° ciclo do ensino básico (2.° CEB) até 112 alunos; d) 3.° ciclo do ensino básico (3.° CEB) até 168 alunos;
- e) Ensino secundário até 234 alunos.

A direção pedagógica do Colégio S. Francisco de Assis é constituída pela diretora pedagógica, Ana Cristina da Silva Domingues Costa, docente, de nacionalidade portuguesa, portadora do cartão de cidadão n.º 8092777, habilitada com o curso de licenciatura em Ensino da Matemática, concluído em junho de 1994, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com vasta experiência docente, e pela assessora de direção Isabel Maria da Encarnação Fontão Pereira, docente, de nacionalidade portuguesa, portadora do cartão de cidadão n.º 11929901, habilitada com o curso de licenciatura em Geografia — Ramo Educacional, concluído em junho de 2004, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com seis anos de tempo de serviço como professora de Geografia, conforme é mencionado na síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho.

Cumpridas as formalidades legais e colhidos os necessários pareceres das entidades competentes, designadamente da Direção-Geral de Educação (DGE), da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e da Inspeção-Geral de Éducação e Ciência (IGEC), os quais se pronunciaram favoravelmente, considera-se que a entidade requerente reúne as condições necessárias ao reconhecimento pedido.

Assim.

No âmbito das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 4654/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 3 de abril, determino o reconhecimento do Colégio S. Francisco de Assis, em Luanda Sul, Angola, estabelecimento de educação e de ensino de iniciativa privada, como entidade devidamente habilitada a exercer a lecionação da educação pré-escolar, dos 1.º 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do currículo e programas portugueses, por reunir os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro.

O reconhecimento do ensino ministrado nos níveis educativos a atrás referidos pelo estabelecimento identificado no presente despacho atribui a este estabelecimento de educação a confirmação e as competências previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro, sendo válido por um período de quatro anos escolares a contar da data da sua publicação.

Publicam-se, em anexo, as sínteses curriculares da diretora pedagógica e da assessora de direção do Colégio S. Francisco de Assis, Luanda Sul

29 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida.

ANEXO

(Síntese Curricular)

Ana Cristina da Silva Domingues Costa licenciou-se em Matemáticas Puras (via Ensino), pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e concluiu uma pós-graduação na área da Didática da Matemática na mesma Faculdade. Possui 20 anos de serviço, durante os quais, para além de docente do grupo 500, exerceu funções de direção de turma, coordenação de departamento e de diretores de turma. Foi diretora pedagógica durante os anos letivos 1999/2000 e 2000/2001 na Escola Portuguesa de Luanda e vice-presidente do conselho executivo e do conselho administrativo do Agrupamento de Escolas de Nuno Gonçalves, durante os anos letivos 2006/2007 e 2007/2008. É diretora pedagógica do Colégio S. Francisco de Assis, Luanda Sul (Angola), desde setembro de 2008.

(Síntese Curricular)

Isabel Maria da Encarnação Fontão Pereira é licenciada em Geografia — ramo educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto e concluiu o mestrado em Geografia Humana, Território e Desenvolvimento na mesma Faculdade. Possui 6 anos de serviço, durante os quais, além de docente do grupo 420, exerceu funções de direção de turma, de coordenadora de disciplina e de serviço de secretariado de exames. Integra o Colégio S. Francisco de Assis, Luanda Sul (Angola), desde setembro de 2012, onde começou por ser docente e responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade. A partir de setembro de 2013, faz parte da direção do colégio, desempenhando funções de assessora.

208982597

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11228/2015

Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, determina, nos respetivos artigos 74.º e 75.º, n.º 1, que compete ao empregador público, dentro dos limites decorrentes do vínculo de emprego público e das normas que o regem, fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, através de regulamento interno, contendo normas de organização e disciplina do trabalho;

Considerando os princípios e regras gerais previstos na LTFP em matéria de organização e tempo de trabalho, bem assim, no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável por remissão do artigo 101.º da referida LTFP;

Considerando que foram ouvidos os trabalhadores da Secretaria-Geral e estruturas sindicais com representatividade no âmbito da Administração Pública, nos termos da regulação ínsita no artigo 75.°, n.º 2, da LTFP,

tendo sido ponderados os contributos apresentados pelos mesmos; Nestes termos, ao abrigo dos artigos 74.º e 75.º da LTFP, do artigo 212.º do Código do Trabalho, por remissão do artigo 101.º da LTFP, e no uso da competência que me foi conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aprovo o Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de setembro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, Raul Capaz Coelho.

Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento dos serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, abreviadamente designada por SGMEC, bem como os regimes de prestação de trabalho e os horários dos respetivos trabalhadores, nos termos do artigo 75.º da Lei Geral Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

2 — É aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público a LTFP, bem como o regime do Código do Trabalho em matéria de organização e tempo de trabalho, com as necessárias adaptações e sem prejuízo do disposto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Tempo de trabalho

- 1 Considera-se tempo de trabalho qualquer período durante o qual o trabalhador está a desempenhar a atividade ou permanece adstrito à realização da prestação.
- 2 Além das situações previstas no número anterior e no Código do Trabalho, são consideradas tempo de trabalho as interrupções na